

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2025
Projeto de Lei nº 112/2025

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº41/2025 registrado nesta Casa sob o nº 112/2025 que “*Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2026*”.

Art. 1º Anula-se o importe de **R\$ 15.000,00** (Quinze mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 - MUNICIPIO DE ITAÚNA
Orgão: 99.000 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.001 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 99.999.9999.9998–RESERVA DE CONTINGÊNCIA EMENDAS IMPOSITIVAS PREFEITURA

9.9.99.99.00.00.00.00-RESERVA DE CONTINGENCIA.....R\$8.387.699,35

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá ao “**TIRO DE GUERRA TG04/0009**” e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 17.000 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
Unidade: 17.001 – GABINETE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
Proj./Ativ.: 06.122.0082.2060-CONV.MINISTERIO DO EXERCITO/MANUTENÇÃO TG04/0009
4.4.90.52.00.00.00.00-EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Justificativa

A emendo que ora se propõe tem como escopo contribuir com os trabalhos desenvolvidos pelo Tiro de Guerra. Compra de um veículo, conforme a planilha anexa.

Itaúna, 31 de outubro de 2025.

Ana Carolina silva Faria
Vereadora



GENERAL MOTORS
MERCOSUL

PROPOSTA DE VENDA DE VEÍCULOS

MARKA VEÍCULOS E PEÇAS S. A

CNPJ: 18.707.422/0008-33

ENDEREÇO: AVENIDA JOVÉ SOARES, 637 – GRAÇAS – ITAÚNA MG

TEL: 37-3249 5500 / 37-99863-1793

Cliente: A/C: Sr. José Célio Amaral Junior - Tiro de Guerra - ITAÚNA - TG-04.009

QUANTIDADE	VEICULO/MODELO	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	VALOR DO VEÍCULO
01	NOVA SPN LTZ - AUTOMATICA ANO / MODELO 2025 / 2026 COR - BRANCA CÓDIGO - 5C752T / R7S	7 lugares / 6 airbags / Alarme Anti-furto / Assistente de partida em aceso / Controle eletrônico de estabilidade e tração / Luzes indicadoras de direção laterais / Regulagem de altura dos faróis / Sistema de fixação de cadeiras para crianças ("Isofix e Top Tether") / Alavanca do freio de mão com detalhe cromado / Maçanetas externas na cor do veículo / Painel de instrumentos digital de 8" configurável / Parachoques pintados na cor do veículo / Conjunto roda de aço e pneu sobressalente aro 16" / Trava elétrica da tampa de combustível / Coluna de direção com regulagem em altura / Limpador e lavador elétrico do vidro traseiro / Trava elétrica das portas com acionamento na chave / Vidro elétrico nas portas com acionamento por "um toque", anti esmagamento e abertura / Fechamento automático pela chave / Banco do motorista com regulagem de altura / Banco da segunda fileira bipartido e rebatível / Banco da segunda fileira corrediço / Encostos de cabeça laterais e central do banco da segunda fileira / Encosto de cabeça dos bancos dianteiros com ajuste de altura / Molduras de proteção lateral na cor preta / Antena no Teto / Espelhos retrovisores externos elétricos na cor do veículo / Rack de teto na cor prata / Câmera de ré digital / Controles de Rádio e do Celular no Volante / Chevrolet MyLink, com Tela LCD sensível ao toque de 11", integração com smartphones através do Android Auto e Apple CarPlay, Radio AM/FM, Função Audio Streaming / Conjunto de alto falantes - 4 unidades / Entrada USB dupla (tipo A e Tipo C) / Entrada USB dupla para o banco traseiro (tipo A, apenas carregamento) / Luz de condução diurna em LED / Faróis dianteiros em LED / Lanterna em LED / Alerta de frenagem de emergência / OnStar / Wi-Fi embarcado no veículo para até 7 dispositivos eletrônicos / Transmissão automática de seis velocidades com opção de troca manual de marchas "Active Select" / Controlador de velocidade de cruzeiro com comandos no volante / Dutos de ar para o banco traseiro no	R\$ 150.790,00



GENERAL MOTORS
MERCOSUL

	console central / Roda de alumínio aro 16" / Bancos híbridos (tecido e revestimento premium) / Acendimento automático dos faróis através de sensor crepuscular / Sensor de chuva com ajuste automático de intensidade / Sensor de estacionamento traseiro / Volante com revestimento premium / Easy Start - Partida sem chave / Arcondicionado digital automático / Terceira fileira de assentos com banco rebatível	
--	--	--

Desconto MARKA – R\$ 3.000,000

Preço final de venda: R\$ 147.790,00

Documentação necessária

- Contrato Social com última alteração
- CNH sócio que assina pela empresa

** Valores sujeitos a alteração até a data de faturamento, conforme disposição da montadora**

Itáuna, 20 de outubro de 2025

Jardel Claudino – Gerente de Vendas

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2025
Projeto de Lei nº 112/2025

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº41/2025 registrado nesta Casa sob o nº 112/2025 que “*Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2026*”.

Art. 1º Anula-se o importe de **R\$ 10.000,00** (Dez mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 - MUNICIPIO DE ITAÚNA
Orgão: 99.000 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.001 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 99.999.9999.9998–RESERVA DE CONTINGÊNCIA EMENDAS IMPOSITIVAS PREFEITURA

9.9.99.99.00.00.00.00-RESERVA DE CONTINGENCIA.....R\$8.387.699,35

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá ao “**PMMG(COMPANHIA PM DE ITAÚNA)**” e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 17.000 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
Unidade: 17.001 –GABINETE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBICO
Proj./Ativ.: 06.181.0082.2064 – CONV.PMMG MANUT.POLICAMENTO OSTENSIVO
3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Justificativa

A presente emenda tem por objetivo destinar recursos para a aquisição de coletes balísticos e rádios de comunicação (Walkie Talkiess) destinados à Polícia Militar. Tal iniciativa visa contribuir diretamente para o fortalecimento da segurança pública, proporcionando melhores condições de trabalho aos profissionais que atuam na linha de frente no combate à criminalidade.

Itaúna, 31 de outubro de 2025.

Ana Carolina silva Faria

Vereadora

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2025

Projeto de Lei nº 112/2025

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº41/2025 registrado nesta Casa sob o nº 112/2025 que “*Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2026*”.

Art. 1º Anula-se o importe de **R\$ 30.000,00** (Trinta mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 99.000 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.001 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 99.999.9999.9998–RESERVA DE CONTINGÊNCIA EMENDAS IMPOSITIVAS PREFEITURA

9.9.99.99.00.00.00.00-RESERVA DE CONTINGENCIA.....R\$8.387.699,35

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá ao “**DELEGACIA POLÍCIA CIVIL DE ITAÚNA**” e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 17.000 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
Unidade: 17.001 – GABINETE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA
Proj./Ativ.: 06.181.0082.2066 – CONV.SECRET.SEGURANÇA ESTADO MG/MANUTENÇÃO DELEGACIA.
4.4.50.42.00.00.00.00 –AUXILIO(CRIAR)

Justificativa

A emenda que ora se propõe tem como escopo contribuir com a obra da nova sede de POLICIA CIVIL.

Itaúna, 31 de Outubro de 2025.

Ana Carolina silva Faria

Vereadora

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2025
Projeto de Lei nº 112/2025

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 41/2025 registrado nesta Casa sob o nº 112/2025 que “*Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2026*”.

Art. 1º Anula-se o importe de **R\$ 70.000,00** (Setenta mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 - MUNICIPIO DE ITAÚNA
Orgão: 99.000 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.001 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 99.999.9999.9998–RESERVA DE CONTINGÊNCIA EMENDAS IMPOSITIVAS PREFEITURA

9.9.99.99.00.00.00.00-RESERVA DE CONTINGENCIA.....R\$8.387.699,35

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá ao **“CENTRO DE ONCOLÓGICO DA CASA DE CARIDADE MANOEL GONÇALVES SOUSA MOREIRA”** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÚNA
Orgão: 10.000 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 10.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.: 10.302.0077.2029-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO HOSPITALAR
3.3.50.43.00.00.00.00– SUBVENÇÕES SOCIAIS

Justificativa

Tal emenda visa destinar recursos ao Centro Oncológico que oferece grande assistência e atendimento aos pacientes em tratamento oncológico e seus familiares, despesas de acordo com a necessidade.

Itaúna, 31 de outubro de 2025.

Ana Carolina silva Faria
Vereadora

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA N° /2025

Projeto de Lei nº 112/2025

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº41/2025 registrado nesta Casa sob o nº 112/2025 que “*Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2026*”.

Art. 1º Anula-se o importe de **R\$ 30.000,00** (Trinta mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 - MUNICIPIO DE ITAÚNA
Orgão: 99.000 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.001 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ: 99.999.9999.9998–RESERVA DE CONTINGÊNCIA EMENDAS IMPOSITIVAS PREFEITURA

9.99.99.00.00.00.00-RESERVA DE CONTINGENCIA.....R\$8.387.699,35

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá ao “**COMUNIDADE MAGNIFICAT**” e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÚNA
Orgão: 10.000 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 10.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.: 10.302.0077.2015– PARCERIAS COMPLEMENTARES COM ENTIDADES.
3.3.50.43.00.00.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

Justificativa

A emenda que ora se propõe tem como escopo contribuir para o custeio geral da associação.

Itaúna, 31 de outubro de 2025.

Ana Carolina silva Faria
Vereadora

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2025
Projeto de Lei nº 112/2025

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº41/2025 registrado nesta Casa sob o nº 112/2025 que “*Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2026*”.

Art. 1º Anula-se o importe de **R\$ 20.000,00** (Vinte mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 - MUNICIPIO DE ITAÚNA
Orgão: 99.000 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.001 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 99.999.9999.9998–RESERVA DE CONTINGÊNCIA EMENDAS IMPOSITIVAS PREFEITURA

9.9.99.99.00.00.00.00-RESERVA DE CONTINGENCIA.....R\$8.387.699,35

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá ao “**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LAR FRATERNO**” e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 11.000 –SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade: 11.002 –FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj./Ativ.: 08.244.0061.2286 – MANUTENÇÃO DAS ATIV.DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
4.4.50.42.00.00.00.00 – AUXÍLIOS

Justificativa

A emenda que ora se propõe tem como escopo contribuir para obra geral da entidade.

Itaúna, 31 de outubro de 2025.

Ana Carolina silva Faria
Vereadora

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2025
Projeto de Lei nº 112/2025

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 41/2025 registrado nesta Casa sob o nº 112/2025 que “*Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2026*”.

Art. 1º Anula-se o importe de **R\$ 15.000,00** (Quinze mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 - MUNICIPIO DE ITAÚNA
Orgão: 99.000 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.001 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 99.999.9999.9998–RESERVA DE CONTINGÊNCIA EMENDAS IMPOSITIVAS PREFEITURA

9.9.99.99.00.00.00.00-RESERVA DE CONTINGENCIA.....R\$8.387.699,35

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá ao “**GUARDA DE CANDOMBE DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO** ” e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 16.000–SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Unidade: 16.002 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
Proj./Ativ.: 13.392.005.2522 – FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA.
3.3.50.43.00.00.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

Justificativa

Tal emenda visa destinar recursos para despesas dos custeios diversos para Guarda de Candombe Nossa Senhora do Rosário, para preservação da bela tradição cultural e folclórica do povo itaunense a do Rosário em Itaúna caracteriza-se como uma das mais tradicionais festas culturais do Município e está enraizada no cotidiano dos itaunenses.

Itaúna, 31 de outubro de 2025.

Ana Carolina silva Faria

Vereadora

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2025
Projeto de Lei nº 112/2025

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 41/2025 registrado nesta Casa sob o nº 112/2025 que “*Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2026*”.

Art. 1º Anula-se o importe de **R\$ 20.000,00** (Vinte mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade:	1 - MUNICIPIO DE ITAÚNA
Orgão:	99.000 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade:	99.001 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.:	99.999.9999.9998 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA EMENDAS IMPOSITIVAS PREFEITURA
9.9.99.99.00.00.00.00-RESERVA DE CONTINGENCIA.....R\$8.387.699,35	

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá ao “**FUNDAÇÃO FREDERICO OZANAN**” e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade:	MUNICÍPIO ITAÚNA
Orgão:	11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade:	11.004 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
Proj./Ativ.:	08.241.0063.2262 –MANUTENÇÃO DO FUNDO E CONSELHO DO IDOSO 3.3.50.43.00.00.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

Justificativa

Tal emenda vai destinar recursos para Fundação Frederico Ozanan, devido á necessidade de diversos tipos de matérias, alimentação, dentre outros, visando manter o melhor atendimento aos idosos.

Itaúna, 31 de outubro de 2025.

Ana Carolina silva Faria

Vereadora

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2025
Projeto de Lei nº 112/2025

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº41/2025 registrado nesta Casa sob o nº 112/2025 que “*Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2026*”.

Art. 1º Anula-se o importe de **R\$ 30.000,00** (Trinta mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 - MUNICIPIO DE ITAÚNA
Orgão: 99.000 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.001 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 99.999.9999.9998–RESERVA DE CONTINGÊNCIA EMENDAS IMPOSITIVAS PREFEITURA

9.9.99.99.00.00.00.00-RESERVA DE CONTINGENCIA.....R\$8.387.699,35

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá ao “**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE ITAÚNA**” e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 17.000 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
Unidade: 17.001 –GABINETE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
Proj./Ativ.: 06.182.0082.2052 CONV.CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICIPIO E REGIÃO/MANUT.UNIDADE
4.4.50.42.00.00.00.00 – AUXILIO(CRIAR)

Justificativa

A emenda que ora se propõe tem como objetivo contribuir para melhorias da sede do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE ITAÚNA conforme necessidade da mesma.

Itaúna, 31 de outubro de 2025.

Ana Carolina silva Faria

Vereadora

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2025
Projeto de Lei nº 112/2025

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº41/2025 registrado nesta Casa sob o nº 112/2025 que “*Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2026*”.

Art. 1º Anula-se o importe de **R\$ 70.000,00** (Setenta mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade:	1 - MUNICIPIO DE ITAÚNA
Orgão:	99.000 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade:	99.001 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.:	99.999.9999.9998–RESERVA DE CONTINGÊNCIA EMENDAS IMPOSITIVAS PREFEITURA
	9.99.99.00.00.00-RESERVA DE CONTINGENCIA.....R\$8.387.699,35

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá ao “AVACCI” e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÚNA
Orgão:	10.00 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.:	10.302.0077.2015-PARCERIAS COMPLEMENTARES COM ENTIDADES. 3.3.50.43.00.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

Justificativa

Tal emenda visa destinar recursos a Avacci, que oferece grande assistência e atendimento aos pacientes em tratamento oncológico e seus familiares, de acordo com a necessidade da associação.

Itaúna, 31 de outubro de 2025.

Ana Carolina silva Faria

Vereadora

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2025
Projeto de Lei nº 112/2025

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº41/2025 registrado nesta Casa sob o nº 112/2025 que “*Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2026*”.

- Art. 1º** Anula-se o importe de **R\$ 20.000,00** (Vinte mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 - MUNICIPIO DE ITAÚNA
Orgão: 99.000 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.001 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 99.999.9999.9998–RESERVA DE CONTINGÊNCIA EMENDAS IMPOSITIVAS PREFEITURA

9.9.99.99.00.00.00.00 – RESERVA DE CONTINGENCIA.....R\$8.387.699,35

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá ao “**INSTITUTO SANTA MÔNICA -APAE**” e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÚNA
Orgão: 10.00 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.: 10.302.0077.2015-PARCERIAS COMPLEMENTARES COM ENTIDADES.
3.3.50.43.00.00.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

Justificativa

A justificativa dessa emenda é pela grande assistência que o Instituto Santa Mônica oferece aos seus alunos. Esse Instituto vem sempre necessitando de recursos para continuar com o custeio dessa obra tão humanitária. Tal é para ajudar nos gastos diariamente neste Instituto.

Itaúna, 31 de outubro de 2025.

Ana Carolina silva Faria

Vereadora

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2025

Projeto de Lei nº 112/2025

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº41/2025 registrado nesta Casa sob o nº 112/2025 que “*Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2026*”.

Art. 1º Anula-se o importe de **R\$ 15.000,00** (Quinze mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 - MUNICIPIO DE ITAÚNA
Orgão: 99.000 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.01 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.:99.999.9999.9998–RESERVA DE CONTINGÊNCIA EMENDAS IMPOSITIVAS PREFEITURA

9.9.99.99.00.00.00.00-RESERVA DE CONTINGENCIA.....R\$8.387.699,35

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá ao **“ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS-APAC FEMININA”** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 11.000 –SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade: 11.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj./Ativ.: 08.244.0061.2286– MANUTENÇÃO DAS ATIV.DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
3.3.50.43.00.00.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

Justificativa

A APAC Feminina de Itaúna atua na reintegração social de mulheres privadas de liberdade, desenvolvendo ações de ressocialização, educação, capacitação profissional e apoio psicossocial, com foco na promoção da dignidade, autonomia e cidadania das assistidas. Considerando a relevância do trabalho da entidade para a redução da reincidência criminal e a promoção de políticas de justiça restaurativa, a presente emenda impositiva tem por finalidade apoiar a manutenção e ampliação das atividades da instituição. A medida busca assegurar condições adequadas para a continuidade do trabalho prestado, em consonância com o interesse público e a promoção dos direitos sociais.

Itaúna, 31 de outubro de 2025.

Ana Carolina silva Faria

Vereadora

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2025

Projeto de Lei nº 112/2025

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº41/2025 registrado nesta Casa sob o nº 112/2025 que “*Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2026*”.

Art. 1º Anula-se o importe de **R\$ 68.886,68** (sessenta e oito mil e oitocentos e oitenta e seis reais e e sessenta e oito centavos) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-ITAÚNA
Orgão: 33.000 – SAAE

Unidade: 33.007 – ENCARGOS ESPECIAIS

Proj./Ativ.: 28.846.0041.2816-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

3.3.90.93.00.00.00.....R\$1.210.550,00

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá ao “**INSTALAÇÃO DE UMA CAIXA D’AGUA NO BAIRRO SÃO BENTO**” e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO ITAUNA

Orgão: 33.000 –SAAE

Unidade: 33.002 – SISTEMA DE AGUA

Proj./Ativ.: 17.512.0072.1811-OBRAS AMPLIAÇÃO REFORMA E REAPARELHAMENTO SISTEMA DE ÁGUA

4.4.90.51.00.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES

Justificativa

A presente emenda tem por finalidade destinar recursos para a construção de uma caixa d’água destinada ao atendimento do bairro São Bento, considerando o valor homologado de R\$ 128.090,00 para a implantação de um reservatório de 100 m³ com base de concreto, conforme edital de Pregão nº 36/2025.

Ressalta-se que, em razão de o valor da emenda ser inferior ao custo total da obra, ficou acordado com o SAAE que a complementação financeira necessária será de responsabilidade da própria autarquia, garantindo, assim, a plena execução do projeto.

Itaúna, 31 de outubro de 2025.

Ana Carolina silva Faria

Vereadora

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA N° /2025

Projeto de Lei nº 112/2025

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº41/2025 registrado nesta Casa sob o nº 112/2025 que “*Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2026*”.

Art. 1º Anula-se o importe de **R\$ 48.394,00** (Quarenta oito mil e trezentos e noventa quatro reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 - MUNICIPIO DE ITAÚNA
Orgão: 99.000 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.001 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 99.999.9999.9998–RESERVA DE CONTINGÊNCIA EMENDAS IMPOSITIVAS PREFEITURA

9.9.99.99.00.00.00-RESERVA DE CONTINGENCIA..... R\$8.387.699,35

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá ao “**ADEFI ASSOCIAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE ITAÚNA**” e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÚNA
Orgão: 10.000 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 10.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.: 10.302.0077.2015-PARCERIAS COMPLEMENTARES COM ENTIDADES 3.3.50.43.00.00.00– SUBVENÇÕES SOCIAIS

Justificativa

A emenda que ora se propõe tem como escopo contribuir para custeio geral conforme a necessidade da mesma.

Itaúna, 05 de Novembro de 2025.

Ana Carolina silva Faria
Vereadora

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2025
Projeto de Lei nº 112/2025

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 41/2025 registrado nesta Casa sob o nº 112/2025 que “*Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2026*”.

Art. 1º Anula-se o importe de **R\$ 100.000,00** (Cem mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 - MUNICIPIO DE ITAÚNA
Orgão: 99.000 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.001 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 99.999.9999.9998–RESERVA DE CONTINGÊNCIA EMENDAS IMPOSITIVAS PREFEITURA

9.9.99.99.00.00.00.00-RESERVA DE CONTINGENCIA.....R\$8.387.699,35

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá ao “**ZOONOSES**” e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÚNA
Orgão: 10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 10.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.: 10.305.0040.2000-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL
4.4.90.51.00.00.00.00-OBRADAS E INSTALAÇÕES

Justificativa

A emenda que ora se propõe tem como objetivo contribuir para melhorias da sede da ZOONOSES conforme necessidade da mesma, ampliar 10 baias. Conforme foi acordado com o Prefeito.

Itaúna, 31 de outubro de 2025.

Ana Carolina silva Faria

Vereadora